

*Quisi*

*9/4*

**ADENDA AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO (atribuição de apoio financeiro) ENTRE O MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES E A JUNTA DE FREGUESIA DE ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO**

**Considerando que:**

- a) A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2019, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro para participação na realização das Marchas de S. João 2019;
- b) A 15 de abril de 2019, foi outorgado Contrato de Cooperação entre o Município de Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Alpendorada, várzea e Torrão, em que foi atribuído um apoio financeiro no montante de € 10,000,00 (dez mil euros) para a participação na realização das Marchas de S. João 2019.

**Entre:**

**Município de Marco de Canaveses**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 073 655, com sede nos Paços do Concelho, Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses devidamente representado neste ato pela Senhora Presidente, **Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira**, doravante designado como **Primeiro Outorgante**,

**E**

**Segundo Outorgante: JUNTA DE FREGUESIA DE ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO**, com o cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva n.º 510 832 768 com sede na Av. S. João, n.º 892, freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão (4575-029), representada pelo seu Presidente Domingos Manuel Soares Dias, outorgando na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, no uso das competências previstas na alínea a), do n.º1 do artigo 18º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Segundo Outorgante,  
É celebrada a presente adenda ao contrato de cooperação celebrado em 15 de abril de 2019, subordinado às cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

Nos termos do contrato supracitado a Câmara Municipal atribuiu um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão no valor de **10 000,00€ (dez mil euros)** para apoio à realização das Marchas Populares de S. João 2019.

**Cláusula 2.ª**

Conforme candidatura apresentada e avaliados os correspondentes pressupostos, estipula-se que, do apoio financeiro concedido pela primeira outorgante, está incluído o valor de **€1000,00 (mil euros)** a ser atribuído a cada uma das marchas participantes na iniciativa descrita na Clausula 1.ª.

**Cláusula 3.ª**

Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido protocolo, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Depois de lida e aceite, a presente adenda ao contrato vai ser assinada respetivamente, pelos representantes do Primeiro e Segundo Outorgante, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

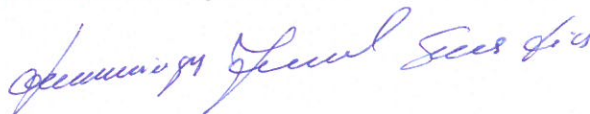
Marco de Canaveses, 10 de julho de 2019.

A Presidente do Município de Marco de Canaveses



Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira

O Presidente da Junta de Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão



Domingos Manuel Soares Dias